



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

**ADITIVO Nº 004/2021, QUE ALTERA O GESTOR
ADJUNTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019, DE 19
DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CONSELHO
COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE
ERECIM – CONSEPRO, PARA REALIZAÇÃO DO
PROJETO “INSTALAÇÃO DE SEIS CÂMERAS DE
VIDEOMONITORAMENTO COM LEITORES DE
PLACAS – CÂMERA DE AUTOTRÁFEGO”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor **MARIO ROGERIO ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1034678001 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 441.204.860-87, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, nº 56, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor **MIGUEL GOTLER**, inscrito no CPF sob n.º 010.025.460-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Arnaldo Zordan, n.º 48, Ap. 402, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, celebram o Aditivo n.º 004/2021, que altera o gestor adjunto do Termo de Fomento n.º 019, de 19 de novembro de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Será gestor adjunto do presente Termo de Fomento o Senhor ELENILTOM JOSE PIRES DE LIMA, conforme Portaria de designação n.º 400/2021, em anexo.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 019/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 01 de Fevereiro de 2021.



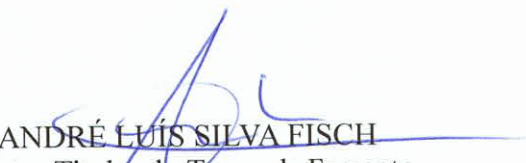
PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal



MIGUEL GOTLER
Presidente do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim – CONSEPRO



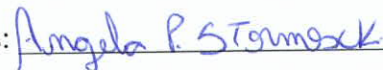
MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social



ANDRÉ LUÍS SILVA FISCH
Gestor Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social



ELENILTOM JOSE PIRES DE LIMA
Gestor Adjunto do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

Testemunhas:  



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

P.M. Erechim
Fls. 123
Diretoria de RH

DIRETORIA DE RH

P O R T A R I A N.º. 400/2021
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo Administrativo nº 13895/2020, o qual instrumentaliza a Inexigibilidade nº. 014/2020, realizada entre o Município de Erechim e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim - CONSEPRO:

- Gestor(a) Titular: 20109 ANDRÉ LUÍS SILVA FISCH;
- Gestor(a) Adjunto(a): 2436 ELENILTOM JOSE PIRES DE LIMA.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

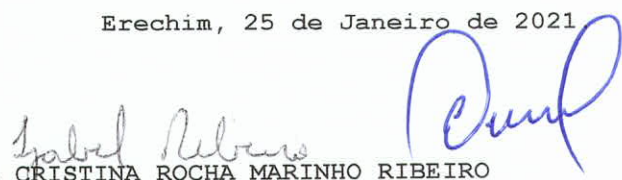
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 1315/2020.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Janeiro de 2021

JN


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

